



LEI N.º 4.587, DE 24/04/2023.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 7º E QUADRO DE
DETALHAMENTO DA DESPESA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 7º da Lei n.º 4.566, de 27/12/2022, passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 7º

I - Ficam autorizados e excluídos do limite previsto no Artigo 7º desta
Lei, os créditos adicionais suplementares, para:”

Art. 2º Fica alterado no Quadro de Detalhamento da Despesa, da Secretaria
de Educação, constante da Lei n.º 4.566, de 27/12/2022, a classificação funcional de
12.365.0021.2.0069 para 12.367.0021.2.0069.

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* fica estendida para todos os
anexos da referida Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos
a data de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

